



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 217

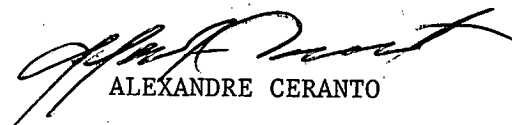
Incorpora tempo de serviço para fins de apo
sentadoria.

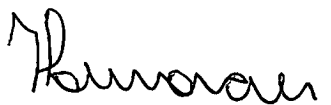
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

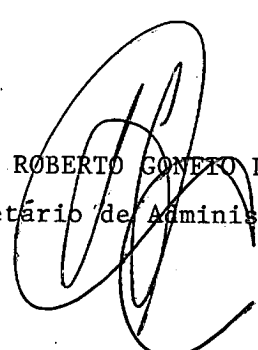
R E S O L V E :

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, da funcionária CATARINA HIDEKO MATSUDA, Escrivãria - Nível 30, lotada na DRH, o tempo de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 237/89-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1290, de 06 de dezembro de 1988, a partir de 03 de julho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GONETO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SÃO PAULO, SP

02/07/1989

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4406 de 12/07/89
Jauá
DIVISÃO DE SERVIÇOS CERRA.